



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 102814/2012
PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL : VALDIR JOSÉ RODRIGUES

SENHOR COORDENADOR,

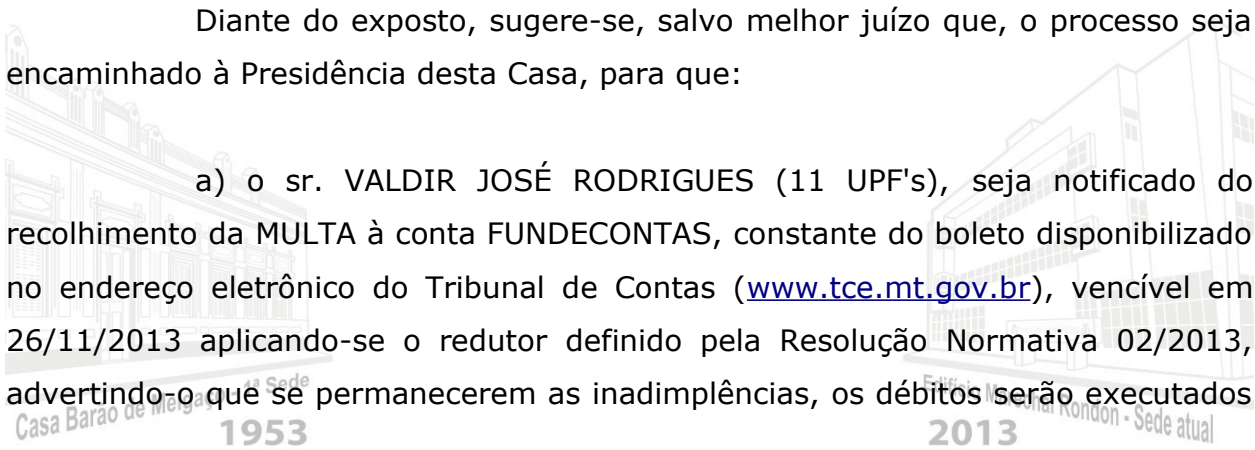
Informa-se que, através do Acórdão n. 62/2013 – SC (fls. 298/300), publicado em 23/09/2013, foi imputada a MULTA de 11,00 UPF's o sr. VALDIR JOSÉ RODRIGUES.

Importante destacar, que, como a data da publicação do julgamento é posterior a 28/02/2013, devem ser considerados, para efeito de conversão do valor da multa aplicada em moeda corrente, os critérios definidos pela Resolução Normativa 02/2013 que em seu artigo 1º definiu o fator de redução de 45% sobre o valor da UPF/MT vigente na data de sua quitação.

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como a inadimplência da sanção aqui referida, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (fl. 301) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (fl. 302), respectivamente.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo que, o processo seja encaminhado à Presidência desta Casa, para que:

a) o sr. VALDIR JOSÉ RODRIGUES (11 UPF's), seja notificado do recolhimento da MULTA à conta FUNDECONTAS, constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), vencível em 26/11/2013 aplicando-se o redutor definido pela Resolução Normativa 02/2013, advertindo-o que se permanecerem as inadimplências, os débitos serão executados





Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007; e,

b) sejam tomadas as providências que julgar cabíveis em relação às determinações contidas na decisão acima citada.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2013.

(Assinatura Digital)

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013